

A HABILITAÇÃO DE D. AGOSTINHO DE LENCASTRE PARA FAMILIAR DA INQUISIÇÃO DE TOLEDO (1680)

Por Paulo Drumond Braga
(Investigador. Antigo bolseiro do I.N.I.C.)

É já conhecida a presença de Portugueses no Tribunal da Inquisição de Toledo. Recentemente, Isabel Maria Ribeiro Mendes publicou um importante artigo em que é estudado o processo de um Português penitenciado pelo tribunal, para além de se oferecer uma visão global sobre todos os lusos ali julgados¹.

No catálogo que serviu de *leit-motiv* à pesquisa da citada historiadora, encontram-se igualmente vários outros Portugueses, desta feita os que desempenharam funções como ministros, oficiais ou familiares da Inquisição toledana².

¹ Cfr. Isabel Maria Ribeiro Mendes, «Portugueses na Inquisição de Toledo: o processo de Manuel Gomes da Silveira (1631-1632), médico em Guadalupe», *Portugalae Historica*, II série, vol. I, Instituto Histórico Infante Dom Henrique da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1991, pp. 259-278. Só sobre os judaizantes veja-se igualmente Rafael Carrasco, «Inquisición y judaizantes portugueses en Toledo (segunda mitad del siglo XVI)», *Manuscrits*, vol. 10, Universidade Autónoma de Barcelona, Bellaterra, 1992, pp. 41-60.

² Cfr. *Catálogo de las Causas contra la Fe seguidas ante el Tribunal del Santo Oficio de la Inquisición de Toledo y de las informaciones Genealógicas de los Pretendientes à Oficios del mismo*, Archivo Histórico Nacional, Madrid, 1903.

É assim que se chega, por exemplo, ao conhecimento de D. Agostinho de Lencastre, duque de Abrantes, natural de Lisboa, que em 1680 requereu o cargo de familiar³.

Como era habitual o tribunal deu de imediato início (em Madrid, residência do candidato, 23 de Junho de 1680) à averiguação da genealogia e limpeza de sangue de D. Agostinho de Lencastre. Seria um dos 64 processos que nesse ano decorreriam no tribunal inquisitorial de Toledo⁴. Na altura tal situação era praticamente rotineira⁵.

Os familiares eram aquilo a que Dedieu chamou «agentes benévolos» do Santo Ofício, na medida em que voluntaria e gratuitamente serviam a instituição⁶. Este autor mostrou igualmente a irrelevância da sua

³ Cfr. Archivo Histórico Nacional (Madrid), Inquisición de Toledo, legajo 266, n.º 7. Como é esta a única fonte do meu trabalho, e atendendo a que o documento não está paginado, escusar-me-ei doravante a citá-lo.

⁴ Cfr. Jean-Pierre Dedieu, *L'Administration de la Foi. L'Inquisition de Tolède (XVIIe-XVIIIe Siècle)*, Casa de Velázquez, Madrid, 1989, p. 342.

⁵ Cfr. *ibid.*, pp. 333.

⁶ Cfr. *ibid.*, pp. 191. Sobre os familiares noutros tribunais inquisitoriais espanhóis da altura, vejam-se, por exemplo, Jesus Bravo Lozano, «Testamentos de familiares del Santo Oficio. Algunos problemas», in *La Inquisición Española. Nueva Visión, Nuevos Horizontes*, dir. Joaquim Peres Villanueva, Siglo XXI, Madrid, 1980, pp. 285-292; Luis Coronas Tejada, «Estudio social de los familiares del Santo Oficio en Jaen a mediados del siglo XVII», in *ibid.*, pp. 293-302; Ricardo García Cárcel, *Herejía y Sociedad en el Siglo XVI. La Inquisición en Valencia. 1530-1609*, Península, Barcelona, 1980, pp. 140-155; Jaime Contreras, *El Santo Oficio de la Inquisición en Galicia. 1560-1700. Poder, Sociedad y Cultura*, Akal, Madrid, 1982, pp. 76-144; id., «La infraestructura social de la Inquisición: comisarios e familiares», in *Inquisición Española y Mentalidad Inquisitorial*, dir. Ángel Alcalá, Ariel, Barcelona, 1984, pp. 123-146; Miguel Ángel Placer Rueda, «Familiares y comisarios de la Inquisición extremeña. Santo oficio y control del territorio en los siglos XVII y XVIII», in *Inquisição. Comunicações apresentadas ao 1.º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição realizado em Lisboa, de 17 a 20 de Fevereiro de 1897*, coorden. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. II, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Lisboa, 1989, pp. 895-920; Juan Blázquez Miguel, *La Inquisición en Cataluña. El Tribunal del Santo Oficio de Barcelona. 1487-1820*, Arcano, Toledo, 1990, pp. 104-126. Em Portugal, o interesse pelos familiares do Santo Ofício não é ainda muito grande. Vejam-se, contudo, os seguintes trabalhos: Pedro de Azevedo, «Os familiares do Santo Ofício em Vila Real», *Arquivo Histórico Português*, vol. IX, Lisboa, 1914, pp. 45-63; id., «Irregularidades da limpeza de sangue dos familiares de Vila Real», *Arquivo Histórico Português*, vol. X, Lisboa, 1916, pp. 17-40; António Gomes da Rocha Madahil, «Notícia de alguns ilhavenses familiares do Santo Ofício da Inquisição», *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. I, n.º 4, Aveiro, 1935, pp. 291-307, e vol. III, n.º 12, 1937, pp. 311-320; Manuel Castelo Branco, «Familiares do Santo Ofício em Castelo Branco», *Estudos de Castelo Branco*, n.º 21, Castelo Branco, 1 de Janeiro de 1967, pp. 15-27; Eugénio Andrade da Cunha e Freitas, «Familiares do Santo Ofício no Porto», *Revista de História*, vol. II, Centro de História da Universidade do Porto, Instituto

função: não tinham poder judicial; no processo só lhes cabia escoltar os prisioneiros transferidos ou os condenados; como testemunhas e denunciantes não valiam mais do que os outros⁷.

Nos finais do séc. XVII, assistiu-se a uma fase alta no número de familiares. No caso toledano, estes são em boa parte são recrutados em Madrid, e entre os quadros da nobreza⁸.

Ser familiar era, em 1680, uma honra, garantida pelo certificado da limpeza do sangue. Tais aspectos honoríficos, bem como os muitos privilégios de que se revestia a função, fez com que a esta fosse suficientemente atractiva para haver quem pagasse para a desempenhar⁹.

O problema da limpeza de sangue foi algo de muito debatido pela historiografia espanhola. Maravall, o seu mais recente e lúcido analista, considerou que, ao contrário do que muitos escreveram, a mesma não prevaleceu no séc. XVII sobre a nobreza de sangue. Abria portas, mas não fazia, só por si, dar o passo em frente¹⁰.

Nacional de Investigação Científica, Porto, 1979, pp. 229-236, Maria Tereza Sena, «A família do Marquês de Pombal e o Santo Ofício (amostragem da importância do cargo de familiar na sociedade portuguesa setecentista e oitocentista)», in *Pombal Revisitado. Comunicações ao Colóquio Internacional organizado pela Comissão das Comemorações do 2.º Centenário da Morte do Marquês de Pombal*, coorden. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. I, Estampa, Lisboa, 1984, pp. 337-385; Maria do Carmo Jasmims Dias Farinha, «A Madeira nos arquivos da Inquisição», in *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira. 1986*, vol. I. Direcção-Regional dos Assuntos Culturais, Funchal, 1989, pp. 699-701; Elvira Cunha de Azevedo Mea, *A Inquisição de Coimbra no Século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, dissertação de doutoramento em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, exemplar mimeografado, vol. I, Porto, 1989, pp. 347-470. Entre as fontes já publicadas, e à espera de historiador, cito o «Lo dos registos das cartas dos familiares do So Offo», *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. II, Arquivo Municipal de Guimarães, Guimarães, 1935, pp. 32-44 (e vols. seguintes).

⁷ Cfr. Dedieu, *ob. cit.*, p. 194.

⁸ Cfr. *ibid.*, pp. 193-196.

⁹ Cfr. *ibid.*, pp. 199-202.

¹⁰ Cfr. José Antonio Maravall, *Poder, Honor y Élites en el Siglo XVII*, 3.ª ed., Siglo XXI, Madrid, 1989, pp. 119-123. Sobre a matéria vejam-se igualmente o trabalho, ainda que hoje já ultrapassado, de Albert A. Sicroff, *Les Controverses des Status de «Pureté de Sang» en Espagne du XVe au XVIIe Siècles*, Didier, Paris, 1960, e, sobretudo, Jean-Pierre Dedieu, «Limpieza, poder y riqueza. Conditions d'entrée dans le corps des ministres de l' Inquisition. Tribunal de Tolède — XVIIe-XVIIIe Siècles», in *Les Sociétés Fermées dans le Monde Ibérique (XVIIe-XVIIIe Siècles). Définitions et Problématique. Actes de la Table Ronde des 8 et 9 Février 1985*, Centre National de la Recherche Scientifique, Paris, 1986, pp. 169-187. Em Portugal só muito recentemente esta questão suscitou o interesse da historiografia. Vejam-se, por exemplo, o artigo, já citado, de Pedro de Azevedo, *Irregularidades..., ou o recente, mas*

Na altura em que D. Agostinho se candidatou ao lugar de familiar, a legislação sobre a limpeza de sangue ia no sentido de restringir as barreiras aos candidatos, ao contrário do período anterior a 1623, em que a Inquisição fora menos exclusivista que as Ordens Militares¹¹.

Mas vejamos como decorreu o processo. Em primeiro lugar, foram escolhidas seis testemunhas, todas residentes em Madrid, e algumas das quais de nacionalidade portuguesa:

NOME	IDADE	NATURALIDADE	ESTATUTO
D. Pedro Balençuela	60		cónego da Catedral de Leão
D. Alexandre Ferreira de Almeida	48	Moimenta da Beira	cavaleiro da Ordem de Cristo
D. Mateus Pereira de Barros	60	Lisboa	cavaleiro da Ordem de Santiago
D. Francisco de Ouriola	50	Navarra	
D. Juan de Cuñiga	49	Merces	
D. José Lourenço de Leão	60	Benavente	

não por isso menos limitado, de Adriano Vasco Rodrigues, «“Inquisições” à pureza de sangue», in *Inquisição. Comunicações apresentadas ao 1.º Congresso...*, vol. II, pp. 745-754. O trabalho de Fernanda Olival, *Para uma Análise Sociológica das Ordens Militares no Portugal de Antigo Regime (1581-1621)*, dissertação de Mestrado (História Moderna) apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa (departamento de História), vol. I, exemplar mimeografado, Universidade de Lisboa, Lisboa, 1988, pp. 112-114, *passim*, aplicado embora às Ordens Militares, parece ser a primeira abordagem, moderna e inteligente, do tema, pela nossa historiografia. As fontes, aliás, abundam, até mesmo as publicadas, como por exemplo as que se referem à zona de Guimarães, e que penso tratar muito em breve (cfr. «Inquirições sobre a pureza do sangue», *Boletim de Trabalhos Históricos*, vol. III, Arquivo Municipal de Guimarães, Guimarães, 1935, pp. 39-48, e vols. seguintes, quase até aos nossos dias).

A tais testemunhas foram seguidamente feitas estas perguntas:

1.^a — se conhece o pretendente; há quanto tempo; sua idade; seu ofício; de que vive; donde é vizinho; seu local de habitação.

2.^a — se conheceu os pais do candidato; de onde são; como os conheceu.

3.^a — (o mesmo para os avós paternos).

4.^a — (o mesmo para os avós maternos).

5.^a — se é parente do candidato e se foi por ele subornado para faltar à verdade nas suas declarações. Sua idade.

6.^a — se o candidato é filho e neto legítimo.

7.^a — se o candidato é cristão-velho, sem mácula de sangues infectos.

8.^a — se algum dos parentes do candidato foi penitenciado pelo Santo Ofício.

9.^a — se o candidato é bom cristão.

10.^a — se tudo o que disse é de pública fama.

Pelo teor das declarações das seis testemunhas, concluiu-se que D. Agostinho de Lencastre era natural de Lisboa, tinha cerca de 40 anos, e era filho legítimo, assim como o haviam sido seus pais e avós.

Cristão-velho, sem mácula de sangue judaico, mouro, luterano ou de qualquer outra «seita infecta», possuía notória qualidade de nobreza.

Nunca tendo sido, nem ele nem os seus parentes, castigados pelo Santo Ofício, era homem temente a Deus, de «boa vida» e costumes¹¹.

Das testemunhas a que o tribunal recorreu, uns conheciam-no pessoalmente, há já bastante tempo (13, 30 anos), outros, quase todos, haviam tido contacto com os pais e/ou avós, ou, pelo menos, deles haviam ouvido falar. Um diz mesmo que conhece «tudo o que há em Madrid». Nenhum deles declara ter qualquer parentesco com D. Agostinho, e, como era de esperar, não confessaram qualquer tipo de constrangimento para as respostas dadas.

Vejamos a confirmação de algumas destas informações.

¹¹ Cfr. Jean-Pierre Dedieu, *ob. cit.*, pp. 180-186.

¹² Tudo isto era a situação comum na Inquisição de Toledo (cfr. Dedieu, *L' Administracion de la Foi...*, p. 172).

Os Lencastres eram uma das mais ilustres famílias nobres portuguesas. Descendiam de D. João II via seu filho bastardo, D. Jorge, D. Agostinho de Lencastre Sande Padilha Bobadilla era segundo duque de Abrantes. Nascera em Lisboa, em 12 de Dezembro de 1639, e fora baptizado na freguesia de Santos. Era filho de D. Afonso de Lencastre e de D. Ana de Sande. Esta era filha e herdeira de D. Álvaro de Sande, marquês de vale de Fuentes e de La Piovera. O pai (1597-1654), primeiro titular da casa de Abrantes, por concessão de Filipe IV, era filho de D. Álvaro, duque de Aveiro, tendo sido, pelo monarca, feito comendador mor da Ordem de Santiago em Portugal, marquês de Porto Seguro, capitão-geral das galés de Portugal e alcaide-mor de Abrantes. Em 1640 perdeu tudo o que tinha em Portugal, por ter ficado em Espanha. Viúvo, em 1650, ainda se ordenou sacerdote, tendo o monarca decretado quer pudesse continuar a gozar de todas as mercês dos Grandes de Espanha.

D. Agostinho era duque de Abrantes, marquês de Porto Seguro, do Sardoal, de Vale de Fuentes, conde de Mejorada, senhor de várias terras e padroeiro de vários mosteiros. Comendador-mor da Ordem de Santiago de Portugal, moveu, depois de 1668, um processo contra seu tio D. Pedro, para obter o ducado de Aveiro. Ficou sempre a viver em Madrid, estimado por Filipe IV, Carlos II e Filipe V, e ali morreu em Fevereiro de 1720. Casara com D. Joana de Noronha da Silva, falecida em 1690, filha do duque de Linhares e neta materna do marquês de Gouveia e conde de Portalegre. Tiveram oito filhos, entre eles D. João Manuel, duque de Abrantes e Linhares e patriarca das Índias, e D. Fernando, marquês de Vale de Fuentes e duque de Linhares. Todos ficaram em Espanha¹³.

A habilitação de D. Agostinho de Lencastre para familiar da inquisição de Toledo, permite ainda fazer algumas observações de interesse.

Em primeiro lugar, sobre a presença de Portugueses em terras de Espanha. O número de lusos a residir em Castela e outros Reinos que hoje constituem o Estado espanhol foi sempre grande, sobretudo durante o período de 1580-1640, em que as Coroas de todos os Reinos peninsulares estiveram na cabeça do mesmo indivíduo. Sobretudo mercadores¹⁴ e

¹³ Cfr. D. António Caetano de Sousa, *História Genalógica da Casa Real Portuguesa*, nova ed., prepar. e dirig. por M. Lopes de Almeida e César Pegado, tomo XI, Atlântida, Coimbra, 1953, pp. 109-113.

¹⁴ Sobre mercadores portugueses em Castela, vejam-se, por exemplo, Aurélio de Oliveira e Jaime García Lombardero, «Alguns dados em torno das relações económicas entre o Porto — sua região e a Galiza na época moderna — sécs. XVII, XVIII», *Revista de História*, vol. II, Centro de História da Universidade do Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, Porto, 1979, pp. 119-147; Rafael Carrasco, «Preludio al “Siglo de los Portugueses”. La Inquisición de Cuenca y los

estudantes universitários¹⁵, o que se verifica com o caso vertente é algo um pouco diferente: D. Agostinho de Lencastre é um exilado político, situação não inédita na História portuguesa. Por exemplo, nos finais do séc. XIV, notam-se igualmente imensos Portugueses voluntariamente

Testemunha	Idade	Vive em Madrid há... anos	Idade com que foi para Madrid
D. Alexandre Ferreira de Almeida	48	13	35
D. Mateus Pereira de Barros	60	30	30
D. José Lourenço de Leão	60	49	21

judaizantes lusitanos en el siglo XVI», *Hispania*, vol. XLVII, n.º 166, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Madrid, 1987, pp. 537-540 e 542-543; António de Oliveira, *Poder e Oposição Política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)*, Difel, Lisboa, 1990, pp. 54-55. Erika Puentes Quexda, «Un linaje 'portugués' en Pastrana. La familia de Sederos de Simón Muñoz», *Manuscrits*, vol. 10, Universidade Autónoma de Barcelona, Bellaterra, 1992, pp. 157-182.

¹⁵ A presença de estudantes portugueses em Universidades espanholas foi já objecto de vários estudos. Vejam-se Joaquim Veríssimo Serrão, *Portugueses na Universidade de Salamanca*, vol. I (1250-1550), s.n., Lisboa, 1962, id., «Contribuição para o estudo dos Portugueses na Universidade de Alcalá (1509-1640)», *Revista Portuguesa de História*, tomo XVII, Instituto de História Económica e Social da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1977, pp. 37-54; id., «Alcalá de Henares na cultura portuguesa do Renascimento», *Portugalae Historica*, 2.ª série, vol. I, Instituto Histórico Infante Dom Henrique da Faculdade de Letras da Universidade de Letras, Lisboa, 1991, pp. 169-181, Armando de Jesus Marques, *Portugal e a Universidade de Salamanca. Participação dos Escolares Lusos no Governo do Estudo (1503-1512)*, Universidade de Salamanca, Salamanca, 1980; Ángel Marcos de Dios, «Portugueses na Universidade de Salamanca (1580-1640)», *Brigantia*, vol. V. n.º 1, Assembleia Distrital, Bragança, Janeiro-Março de 1985, pp. 131-151; vol. VI, n.ºs 1-2-3, Janeiro-Setembro de 1986, pp. 219-240; vol. VII, n.ºs 1-2, Janeiro-junho de 1987, pp. 71-100; n.ºs 3-4, Julho-Dezembro de 1987, pp. 305-337; Isabel Maria Ribeiro Mendes, «Estudantes brigantinos na Universidade de Valladolid (1567-1640)», *Brigantia*, vol. IX, n.ºs 3-4, Assembleia Distrital, Bragança, Julho-Dizembro de 1989, pp. 49-54; id., «Estudantes alentejanos na Universidade de Valladolid (1567-1640)», *A Cidade*, nova série, n.º 3, Portalegre, Janeiro-Junho de 1989, pp. 71-76.

exilados em Castela¹⁶. Seu pai, fiel servidor de Filipe IV, residente na Corte madrilena, escolheu em 1640 servir a Coroa espanhola contra D. João IV.

Em relação às próprias testemunhas do processo, outro tanto se pode observar: das seis, quatro eram naturais de Portugal, e pelos dados que fornecem fica-se a saber há quantos anos residiam em Madrid, e a idade com que para lá foram.

¹⁶ Cfr. Salvador Dias Arnaut, *A Crise Nacional dos Fins do Século XIV*, vol. I (*A Sucessão de D. Fernando*), Instituto de Estudos Históricos Doutor António de Vasconcelos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1960, pp. 185-196, *passim*; Humberto Baquero Moreno, «Contestação e oposição da nobreza portuguesa ao poder político nos finais da Idade Média», in id., *Exilados, Marginais e Contestatários na Sociedade Portuguesa Medieval. Estudos de História Presença*, Lisboa, 1990, pp. 13-21. Algo de idêntico se verificou nos finais do Séc. XV. Cfr. Manuela Mendonça, «Refugiados castelhanos e portugueses em Portugal e Castela no último quartel do séc. XV», in *Encuentros/Encontros de Ajuda. 1.^{as} Jornadas Ibéricas de Investigadores en Ciencias Humanas y Sociales. Olivenza, 18-19-20 Octubre 1985. Acta, Ponencias y Comunicaciones*. Diputación Provincial, Badajoz, 1987, pp. 399-411.